



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº014/2025.

1. Do objeto

- 1.1. Trata-se de aquisição de uniforme para uso dos servidores durante as sessões do plenário desta Casa, conforme especificações mínimas constantes neste Aviso de Dispensa.
- 1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes uniformes de forma integral e imediata.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Camisa social personalizada (brasão do lado Esquerdo), contendo 75% de poliéster, 21% de algodão e 4% de elastano, cor azul bebê	Un	100
02	Camisa golo polo, contendo 75% de poliéster, 21% de algodão e 4% de elastano, cor preta	Un	200

2. Do Local e do Prazo de Entrega

- 2.1 O local de entrega será conforme a ordem de fornecimento.
- 2.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3. Justificativa

- 3.1. A aquisição desses uniformes tem por objetivo valorizar a imagem institucional, permitir a identificação dos servidores que trabalharão nas sessões desta Casa de Leis e proporcionar organização e profissionalismo nas atividades desenvolvidas pelos servidores durante as sessões.

4. Modalidade de Contratação

- 4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
- 4.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compras@camaraformosa.go.gov, **até o dia 20 de agosto de 2025** e, nesse dia, até às 17 h, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do fornecedor dos uniformes e demais materiais será feita considerando o menor valor de cada item, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Do Contrato.

5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

5.2. Em decorrência da dispensa do instrumento contratual, o termo de referência fará parte indispensável da contratação, devendo uma via ser enviada à fornecedora, juntamente com a ordem de fornecimento.

6. Das Obrigações das Partes

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Entregar os uniformes nos prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor dos itens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Aviso de Dispensa.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Aviso de Dispensa.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Aviso de Dispensa.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os itens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos itens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Aviso de Dispensa.
- 6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Aviso.
- 6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.12. Entregar os uniformes a serem adquiridos no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal.

7. Descrição da Prestação do Serviço.

7.1. HABILITAÇÃO

- 7.1.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.1.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 7.1.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 7.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 7.1.6. Contrato Social e Documentos do Sócio.

7.2 Da Câmara Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos uniformes, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento do objeto deste Aviso.
- 7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.
- 7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.
- 7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
- 7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.
- 7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 7.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega regular dos uniformes pelo fornecedor.

8. Penalidades

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos uniformes materiais poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias

9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

9.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de fabricação.

9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10. Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos uniformes correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO no exercício de 2025 , na classificação orçamentária a ser apresentada pelo setor de contabilidade desta Casa.

11. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de uniformes, em valores, a princípio, dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 14 de agosto de 2025.

KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO

Diretoria Administrativa

Diretora